



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. De Albuquerque, 200 - Centro Cívico · Rio Negrinho/SC · CEP 89295000

Contato: planejamento@rionegrinho.sc.gov.br · 4736463600



Dados do Requerimento

126679

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

CPF/CNPJ: 83102756000179

Endereço AVENIDA RICHARD S. DE ALBUQUERQUE, 200 - CENTRO · **CEP:** 89295000

Município: RIO NEGRINHO

Estado: SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho - 83102756000179

Endereço: Rua João Wantowsky, s/n - São Rafael · **CEP:** 89297248

Município: RIO NEGRINHO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 647241.25, Y 7094030.53

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4222-7/01

Descrição do Empreendimento: Descrição da atividade: A atividade consiste exclusivamente na substituição e/ou manutenção de tubulações já implantadas, destinadas a drenagem pluvial, sem supressão de vegetação nativa, sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas e sem geração de novos impactos ambientais significativos. A atividade é justificada como de utilidade pública em razão da previsão de elevados índices de precipitação, tornando necessário o aumento do diâmetro das tubulações. Destaca-se que se trata de intervenção de caráter pontual, corretivo e de manutenção, realizada, quando aplicável, em áreas urbanas consolidadas ou previamente antropizadas, não se enquadrando nas tipologias de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme normas e procedimentos vigentes deste órgão ambiental.

Data: 24/06/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.